



## Caderno Publicações Digitais

### Diário do Acionista, 06 de junho de 2024

#### **CBM PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 34.157.391/0001-74 - NIRE 33.3.0034652-0

##### **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/08/2023**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 30/08/2023, às 9h, de forma remota e digital através da plataforma eletrônica de reuniões "Microsoft Teams", conforme permitido pelo art. 124, §2º-A da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), considerando-se realizada, para todos os fins legais na sede social da CBM Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Av. Rio Branco, 1, sala 807, Centro, CEP 20090-907. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A., em virtude da presença de acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Lista de Presença de Acionistas que constitui Anexo I a esta Ata de AGE. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alberto Caputo; Secretário: Sr. Daniel Barreto Gelbecke. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Aprovar, na forma do artigo 25, 'b', do Estatuto Social, o aumento de capital social da empresa controlada Green Data Ltda., CNPJ 51.074.261/0001-97, elevando-o de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas, para R\$ 2.300.000,00, dividido em 2.300.000 quotas, devendo, para tanto, haver a subscrição e integralização do valor de R\$ 2.290.000,00, com a emissão de 2.290.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; 4.2. Considerando a aprovação prévia da matéria pelo Conselho de Administração na reunião realizada na data de 09/08/2023, fica aprovada a fixação para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, da remuneração global anual de até R\$ 1.823.581,00, em conformidade com o art. 14, §2º, do Estatuto Social e com o art. 152 da Lei das S.A. 4.3. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. e autorizar a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi lida e assinada por todos os acionistas presentes. A presente AGE foi realizada a distância com a coleta das assinaturas por meio da plataforma *Adobe Sign*. Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta AGE não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta AGE produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. RJ, 30/08/2023. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* Mesa: **Carlos Alberto Caputo**; **Daniel Barreto Gelbecke**. JUCERJA - NIRE: 333.0034652-0, Protocolo: 2024/00445750-5, Data do protocolo: 23/05/2024. Certifico o arquivamento em 27/05/2024 sob o número 00006257584. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.